Assinado Digitalmente por:
MUNICIPIO DE FAXINAL:75771295000107
PUBLICACAO DO ORGAO OFICIAL
Local: FAXINAL - Paraná
Assinado em 23/06/2015 13:36:17

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 23 de junho de 2015 — Ano IV — Edição nº 81/2015 — Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LEI

LEI N.º 1.897

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$. 30.000,00 (trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.001	Fundo Municipal de Saúde			
09.001.10.301.0011.2039		Manutenção da Saúde Pública		
*	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1000	3.000,00
*	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1303	7.000,00
*	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00
*	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	1303	15.000,00
			TOTAL	30.000,00
			TOTAL GERAL	30.000,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.001	Fundo Municipal de Saúde			
09.001.10.301.0011.2039		Manutenção da Saúde Pública		
233	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECOR CONTRAT DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	8.000,00
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1303	22.000,00
			TOTAL	30.000,00
			TOTAL GERAL	30.000,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2015, as despesas e/ou investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Marcelo Vinícius Barbeiro Foléis, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, suas férias regulamentares entre os dias 05/02/2015 à 24/02/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 05/02/2014 à 05/02/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Eliane Maria da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 16/02/2015 à 07/03/2015, sendo 10(dez)dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2011 à 02/04/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Solange Siqueira, ocupante do cargo de Psicóloga, suas férias regulamentares entre os dias 12/01/2015 à 10/02/2015, correspondente ao período de 02/01/2014 à 02/01/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 018/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Adriana Pereira Martinez, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 15/02/2015 à 16/03/2015, correspondente ao período de 08/08/2013 à 08/08/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Silvio Jose Simões, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 15/03/2015 à 13/04/2015, correspondente ao período de 08/08/2013 à 08/08/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 012/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Eduardo Arjona Simões, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Especiais, suas férias regulamentares entre os dias 08/01/2015 à 27/01/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 05/01/2014 à 05/01/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Kleber Stocco, ocupante do cargo de Procurador Jurídico Geral do Município, suas férias regulamentares entre os dias 05/01/2015 à 24/01/2015, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 27/10/2013 à 27/10/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 017/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhora Zelia Moura de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 01/02/2015 à 02/03/2015, correspondente ao período de 08/08/2012 à 08/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.